

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 23/0006-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, fabricação e montagem de mobiliário para atender a educação infantil das unidades operacionais Sesc Itapecuru, Sesc Caxias e Sesc Deodoro, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da segunda sessão, realizada às nove horas do dia **vinte e um de julho de dois mil e vinte três**, a Comissão de Licitação solicitou que os representantes presentes verificassem o lacre do envelope de documentação para habilitação da empresa **METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA**, e constatado a inviolabilidade do lacre, promoveu a abertura do envelope de documentações de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Coordenadora da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentadas pela empresa **METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA** não estavam numeradas, e devido à ausência de representante da empresa na sessão, a Coordenadora da Comissão de Licitação, numerou os documentos para habilitação da empresa, totalizando 58 folhas, conforme estabelece o subitem **5.6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão.*) do edital. Logo após, a Coordenadora solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos de habilitação e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes presentes sobre as documentações de habilitação, e as mesmas responderam que não havia contestações. Em seguida, a Comissão informou que a sessão seria suspensa para análise das documentações de habilitação, e que qualquer informação seria publicada conforme subitem **11.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas através do envio de e-mail e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos*) do edital.

2 Considerando a necessidade de análise técnica e conforme subitem **5.3.1.6** (*Apresentar **laudos técnicos de ergonomia e de resistência do produto ofertado**, atestando a conformidade com as normas da ABNT, fornecido por laboratório de ensaio credenciado pelo Inmetro, de acordo com a NBR ISO/IEC nº 17025*) do edital, a CPL encaminhou os laudos técnicos apresentados pela empresa **METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA** ao setor de Engenharia do Sesc, e conforme parecer técnico, foi informado que a empresa **METADIL INDUSTRIA E COMERCIO** apresentou marcas que atendiam aos critérios técnicos de ergonomia e resistência. Diante do exposto, e considerando que as demais documentações de habilitação apresentadas pela empresa **METADIL INDUSTRIA E COMERCIO** estavam em conformidade com o instrumento convocatório, a empresa **METADIL INDUSTRIA E COMERCIO** ficou HABILITADA, e



considerando o valor estimado, a empresa **METADIL INDUSTRIA E COMERCIO** ficou **VENCEDORA** dos lotes **04, 11, 12, 17, 19 e 21**. E, cancelou os lotes: **03, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 15, 16, 18, 20 e 22**, por não se obter cotação; **01, 02, 09 e 14**, pois ficaram muito acima dos valores de referência.

5 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **11.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís-MA, 26 de julho de 2023.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL